LEI Nº 1410, DE 16 DE JULHO DE 1998

SÚMULA: Denomina de JOSÉ CARDOSO MONTEIRO, rua que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ CARDOSO MONTEIRO, a rua que tem início na PR 427 e término na Rua Santo Antonio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Julho de 1998

Miguel Batista
Prefeito Municipal